

DECRETO Nº3.008, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 07- Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.330- Material de Consumo.....R\$140.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração